



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 0019 /2007/CGJ/TJ-SC

Florianópolis, 26 de março de 2007

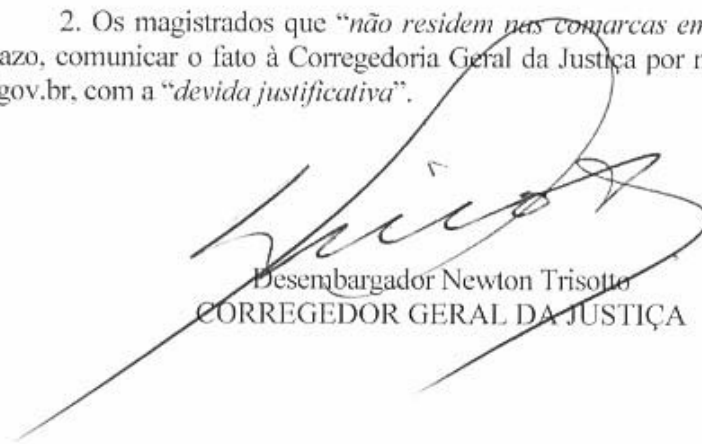
Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito

Senhor(a) Magistrado(a),

1. No Ofício Circular nº 002/CNJ/COR/2007, a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça determinou a este Tribunal que, em 10 (dez) dias, relacione os *“Juizes titulares que não residem nas comarcas em que atuam, apresentando a devida justificativa, em cumprimento ao comando do art. 93, inciso VII, da Constituição Federal”*.

À vista do exposto, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que atualize, em 5 (cinco) dias, o *“cadastro de magistrados”* constante do site desta Corregedoria, principalmente quanto: **a)** ao endereço residencial (CNCJ, arts. 4º, § 1º, e 26, II); **b)** ao número do telefone celular. Em relação a este, esclareço que a informação é de uso exclusivo da Presidência do Tribunal e da Corregedoria Geral de Justiça.

2. Os magistrados que *“não residem nas comarcas em que atuam”* deverão, no mesmo prazo, comunicar o fato à Corregedoria Geral da Justiça por meio do correio eletrônico cgj@tj.sc.gov.br, com a *“devida justificativa”*.



Desembargador Newton Trisotto
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA